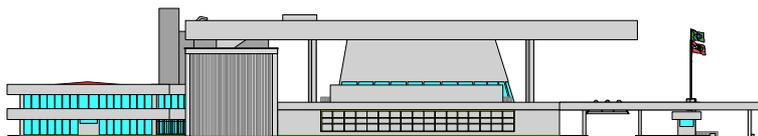


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2010

NÚMERO 6.218

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Góes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Reno Caramori
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Altair Guidi
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça (Peninha) -
Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Altair Guidi
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Sílvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Altair Guidi
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Reno Caramori
Edison Andrino
Altair Guidi
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Flávio Ragagnin
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Altair Guidi
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Flávio Ragagnin
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Flávio Ragagnin
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**
Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2218 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 091ª Sessão Ordinária realizada em 21/10/20102</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa5</p> <p>Publicações Diversas Ata da Procuradoria.....6 Atas das Comissões6 Permanentes6 Aviso de Resultado.....7 Extratos7 Portarias8 Projetos de Conversão em Lei.....88 Projeto de Lei9 Projeto de Lei Complementar99 Redações Finais.....11</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 091ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: André Dadam - Antônio Aguiar - Elizeu Mattos - Flavio Ragagnin - Gelson Merisio - Jailson Lima - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Professora Odete de Jesus - Reno Caramori - Sargento Amauri Soares - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Condena a política de importação e exportação do país.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Relata exploração ilegal de areia nas margens do rio Cubatão, em Palhoça.

Partidos Políticos

DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Demonstra sua insatisfação com a política econômica, notadamente para os produtores de aves e suínos.

DEPUTADO JAILSON LIMA - Manifesta-se quanto aos últimos episódios envolvendo a corrida eleitoral à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

O primeiro orador inscrito é o sr. deputado Padre Pedro Baldissera, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

(O deputado desiste.)

Com a desistência do deputado Padre Pedro Baldissera, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Silvio Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, o assunto que me traz à tribuna no dia de hoje é a nossa economia, mais precisamente, deputado Flavio Ragagnin, as nossas exportações.

Venho acompanhando na última década, senão mais, as exportações brasileiras. Nós tivemos um período de aproximadamente cinco, seis anos ou pouco mais, de incentivo às exportações dos produtos manufaturados brasileiros e isso de fato foi muito bom. O Brasil aumentou as exportações, mesmo não elevando significativamente os índices, mas estamos há praticamente duas ou três décadas oscilando na faixa de 1%, pouco menos, pouco mais.

Tivemos um pequeno avanço na última década, mas nos últimos seis anos houve uma retração nas exportações brasileiras de manufaturados. Ou seja, as exportações de *commodities* - minério de ferro, grão de soja, laranja e outros produtos - aumentou. No entanto, o que gera emprego, renda, arrecadação, impostos são os manufaturados, nos quais tivemos um avanço, mas entramos em declínio.

A política de exportação tem sido prejudicial para as empresas, mas principalmente para o trabalhador, que precisa de emprego, e para a sociedade brasileira como um todo. Além disso, as

empresas, as indústrias de transformação, principalmente, estão tendo com capacidade ociosa, porque a transformação de processos não acontece do dia para a noite, é de longo prazo.

O que nos chama a atenção é que a questão cambial está diretamente ligada à alta taxa de juros que o Brasil pratica. O investidor estrangeiro procura o Brasil porque nenhum país do mundo paga taxa tão elevada quanto a nossa. Isso atrai a entrada de dinheiro e, como consequência, gera a supervalorização do real e a desvalorização do dólar. Além disso, as nossas empresas que exportam entram em decadência, na grande maioria.

Não bastasse isso, o país se torna cada vez mais atraente para o capital especulativo e importa cada vez mais. Há mais ou menos oito anos nós importávamos aproximadamente 12% dos produtos consumidos no Brasil. Hoje estamos importando nada mais, nada menos do que 20%.

Para quem estamos dando oportunidade? Estamos dando oportunidade para outros países, tanto no que diz respeito à oportunidade de negócios quanto na geração de empregos, na agregação de valores. Penso que chegou a hora, ou melhor, já passou da hora, pois muitas empresas que exportavam 100% da sua produção hoje estão com as suas portas fechadas. Digo isso porque no planalto norte inúmeras empresas fecharam suas portas por não conseguirem resistir a essa política de exportações que o Brasil está praticando e que a cada dia vem penalizando mais as empresas exportadoras.

Portanto, não há como esperar mais. Ou se faz algo na política de exportações ou vamos continuar fechando empresas, deixando de dar oportunidades aos brasileiros. E em Santa Catarina não é diferente, diga-se de passagem, pois também se incentivou a importação, até porque foram criados incentivos.

Não temos nada contra a importação de produtos. Nós estamos num mundo em que o comércio é livre, mas cada um procura defender-se. Outros países fazem a sua autodefesa, e nós não precisamos ir muito longe, porque o Mercosul está praticamente há uma década estagnado. Pretendia-se, o que era importante, fortalecer o Mercosul para fazer frente a outros blocos econômicos, mas ficamos muito para trás ou até estagnados quando não consolidamos os pequenos avanços que tínhamos conseguido.

Como enfrentar os blocos econômicos se nós, na América do Sul, continuamos, muitas vezes, concedendo a países vizinhos acordos que não são favoráveis ao fortalecimento do conjunto, para depois avançarmos, não com enfrentamento, mas com competitividade saudável? Por que a Comunidade Européia e países asiáticos, como a China e a Coreia, estão num patamar de crescimento muito elevado? Crescimento não quer dizer desenvolvimento, mas aquele que pratica autodefesa no seu sistema de governo,

aquele que tem uma economia semiaberta ou praticamente aberta quando é para vender.

Ao mesmo tempo, não há uma política ambiental saudável nem no que diz respeito à própria política de benefícios, de ambiente de trabalho para o seu trabalhador.

Portanto, espero que o novo presidente ou a nova presidente tome uma atitude e faça uma política de exportações não que privilegie, mas que dê condições à empresa brasileira de continuar exportando, gerando emprego, renda e dando oportunidades à população brasileira.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, quero dizer que estive, ontem à noite, em Palhoça, cidade da qual recebi o honroso título de cidadão honorário ainda este ano, participando de uma reunião com lideranças da região do rio Cubatão, onde está acontecendo, não supostamente, mas está acontecendo de certeza, uma tentativa de exploração de mineração ilegal de areia.

A população não aceita mais essa atividade por entender que além de degradar o meio ambiente também compromete a segurança de todos os moradores da Guarda do Cubatão. A atividade de mineração de exploração de areia vem de algumas décadas e a população, percebendo o risco que está correndo, está começando a manifestar-se contra.

Na última sexta-feira, a comunidade da Guarda do Cubatão fechou uma estrada para impedir a continuidade da extração de areia das margens do rio. Liguei-me de lá o vereador Leonel Pereira, que também é policial militar, para me relatar o fato, e eu tive a oportunidade de ir até aquela comunidade, ficando por lá algumas horas, a fim de constatar o fato.

A empresa que estava explorando a areia não tinha licença, nenhum documento, nem da prefeitura, do órgão municipal do meio ambiente nem da Fatma e nem de nenhum órgão. Aliás, não tinha documento algum, mas estava retirando areia da margem do rio. A comunidade embargou o serviço obstruindo a estrada, foram atrás do responsável, ficaram enrolando praticamente até as 17h e, por fim, foram embora.

O 16º Batalhão de Palhoça permaneceu lá o dia inteiro para fazer a segurança de todas as partes envolvidas no conflito; a Polícia Militar Ambiental também esteve lá e, por fim, por volta das 17h, mandou parar o serviço e disse para não voltarem mais a explorar areia ali, até que tivessem a documentação adequada.

Em agosto deste ano, o prefeito de Palhoça baixou um decreto dizendo que nenhuma exploração de areia ilícita seria

autorizada pela prefeitura naquela região. Evidentemente que esse documento do prefeito dá uma segurança para a população e para a comunidade. Curiosamente, passou a eleição e uma empresa já estava retirando areia, como também já há outra lá se preparando para fazer o mesmo.

Existem empresas que têm retirado areia de forma legal, seguindo os requisitos técnicos e legais, orientadas pela legislação e pelos órgãos ambientais dos poderes públicos municipal, estadual e federal. Por exemplo, lá é autorizada a extração de areia do leito do rio, de dentro do rio, no meio do rio. Inclusive, é importante fazer isso, e quanto mais perto da foz do rio é melhor porque desassoreia o rio e baixa o volume de água, diminuindo o risco de uma inundação e, no caso, de uma enxurrada. Aliás, já houve temporais em que aquelas comunidades ficaram submersas. No Natal de 1995 - quem é de Florianópolis e estava aqui naquele período lembra-se disso - choveu tanto que a Guarda do Cubatão virou uma maré.

Mas as empresas estão retirando areia da barranca do rio! Não é lá de dentro do rio, não! Não querem tirar areia de dentro do rio porque, provavelmente, dá mais trabalho, fica mais caro e talvez não seja tão limpa. Preferem tirar da barranca do rio. Com isso estão mudando o curso do rio! Terrenos e propriedades já estão comprometidos, porque ao tirar areia dali o rio muda o curso e vai arrancando areia no outro lado. Aliás, aqueles terrenos são todos arenosos, pois há milhares de anos, talvez milhões de anos, a natureza vem depositando ali sedimentos que vêm da serra.

Não sou especialista no assunto, mas o nível da barranca do rio fica mais alto do que a comunidade, sendo que a água dele fica pouco abaixo do nível da comunidade, e se subir meio metro, um metro no máximo, invade as margens. Assim sendo, se as empresas retirarem areia da barranca, mudando o curso do rio e baixando a proteção natural que a comunidade tem, qualquer chuvinha que der no futuro irá invadir todas aquelas comunidades.

Então, há essa polêmica em Palhoça. Se o deputado Lício Mauro da Silveira ainda estivesse conosco seria um aliado nessa luta. Até falamos com pessoas ligadas a ele, na última sexta-feira, sobre isso.

Na próxima terça-feira a comunidade de Guarda do Cubatão virá a este Poder Legislativo para tratar desse assunto. A discussão que aconteceu ontem à noite com lideranças das comunidades da região foi no sentido de encaminhar documentação, dentre outras coisas, aos órgãos responsáveis pela fiscalização.

As ONGs de proteção ambiental da região encaminharão um documento às autoridades competentes, no sentido de se investigar, porque o desejo e a necessidade da comunidade da Guarda do Cubatão é extinguir para sempre a possibilidade da exploração de areia nas margens do rio Cubatão. São uma demanda ambiental e uma demanda social importantíssimas.

Não temos nenhuma intenção de partidarizar essa discussão, buscando e chamando todos os aliados possíveis de defesa da cidade, da sociedade, das populações que vivem e moram em área de risco, mas se a exploração é econômica, com interesse de ganhar dinheiro, lucro rápido e mais fácil, colocando em risco a segurança de comunidades inteiras, de milhares de pessoas, certamente a humanidade não terá muito futuro. Como estava falando, é possível, sim, explorar areia em Palhoça, inclusive no mesmo rio, mas dentro do rio, no meio do rio, e não roubar a proteção natural que a população tem, roubar a barranca do rio para ganhar dinheiro mais rápido com a exploração de areia.

Então, isso precisa ser debatido e nós estamos à disposição para fazer esse debate, além da população que mora naquela região, como inúmeros companheiros policiais militares que moram lá, pois toda enchente é um suplício para eles que têm que andar de canoa pelas ruas do próprio bairro. E para isso, srs. deputados, pedimos o apoio de todos que puderem ajudar.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Os primeiros minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Flavio Ragagnin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Sr. presidente, srs. deputados e telespectadores da TVAL, eu gostaria de saudar os pares do Partido Progressista, que estão em número bem grande nesta Casa e dos quais me orgulho.

Quero fazer também um comentário, aproveitando o gancho do discurso do nobre deputado Silvio Dreveck, que falou, com muita propriedade, sobre a questão da taxa de câmbio, que está muito defasada no país, e sobre as altas taxas de juros.

Eu gostaria de fazer um relato para que v.exas. saibam o tamanho do problema. O frigorífico Marfrig, de Seara, por exemplo, abate por dia 180 mil aves, cinco mil suínos e tem em torno de três mil funcionários, com uma população de 17 mil habitantes.

Eu quero reforçar todo o trabalho que é feito desde o leitãozinho, o pintinho, o aviário, a criação, até a terminação. Quantas pessoas, quantos agricultores trabalham para que se consiga essa produção? Daí se fala bonito, que o país está produzindo bastante, que o Brasil está com a agricultura forte, que produz carne, frango e uma série de produtos, diz-se que o Brasil produz e exporta bastante comida, mas o preço não compensa. Agora é que o suíno está tendo uma leve melhora, porém o que é que acontece? Quando falta milho ou quando ele sobe de preço, o país importa. Quando

aumenta o preço do arroz, o país importa. Quando sobe o preço do leite, o país importa. O que isso significa? Significa que a corda sempre arrebenta do lado mais fraco, que é a classe produtiva. Até quando esse pessoal vai aguentar eu não sei, mas a nossa agricultura está ficando cada vez mais velha e o trabalhador está desanimando. E vejam, a comida não sai de moda, sempre teremos necessidade de produzir alimentos e as pessoas sempre terão que comer, algumas, três vezes ao dia; outras, uma ou duas, infelizmente.

Temos que rever esse assunto porque a classe produtiva tem que ser mais valorizada. Se o pobre não pode comprar porque o produto aumentou, que se aumente o valor do Bolsa Família! Se o pobre não pode comprar porque o salário mínimo não comporta, que se aumente o salário mínimo. Agora, a classe produtiva não pode pagar a conta, como há muitos e muitos anos está fazendo. Essa é uma reflexão que segue a mesma linha, a mesma lógica do que falou o deputado Silvio Dreveck. As pessoas dos países desenvolvidos ou coisa parecida estão colocando dólar no Brasil para tomar o nosso dinheiro! Quer dizer, se os juros estão altos e as pessoas estão ganhando dinheiro com os juros, alguém tem que pagar a conta. Quem é que paga a conta? É quem trabalha!

Entendi bem quando v.exa. falou, deputado Silvio Dreveck, que o país está caminhando num rumo muito complicado porque quando o trabalho vale menos do que a especulação financeira, forma-se uma bolha que uma hora ou outra irá estourar. Ou seja, se você faz uma aplicação financeira e ganha mais do que se estivesse trabalhando, é mau sinal.

Então, a bancada do Partido Progressista tem que rever esse assunto porque o discurso do deputado Silvio Dreveck é muito importante, é muito interessante e deve ser analisado.

Buscam-se, muitas vezes, alternativas de geração de emprego e renda. As pessoas falam em turismo, e aí eu gostaria de colocar, deputado Reno Caramori, v.exa. que conhece bem esse setor, que para se fazer uma viagem de Seara a Florianópolis, por exemplo, transportando 30 ou 40 pessoas num ônibus, há que se pagar uma taxa de R\$ 245,00 para o Deter e mais R\$ 90,00 quando entra em Florianópolis, que é a taxa municipal. Mas se você vai de Seara a Curitiba, não paga nada! Se vai de Seara a Porto Alegre, também não paga nada!

Então, temos que rever esse assunto, porque isso significa quase 10% de acréscimo. Se uma das alternativas, que é o turismo, é punido com impostos e mais impostos, isso deve ser melhor analisado.

Quero também reforçar um assunto, e sei que o deputado Moacir Sopelsa vem batalhando muito por isso porque por esses dias o vi indignado. Trata-se do recapeamento da BR-153, em Jaborá, que foi solicitado naquele período de 60 dias em que assumi como deputado nesta Casa. Nós pedimos o recapeamento em março de 2008 e até agora nada!

Solicitamos também a revitalização do trecho entre Seara/Xavantina/Xanxerê, na SC-466, em março de 2008, e o que nos responderam é que as taxas de ocupação da rodovia seriam utilizadas para o recapeamento do trecho solicitado. Vamos esperar mais 20 anos! Se formos pensar nas taxas, no valor das taxas, nós vamos longe. Não tenho dúvida disso.

Mas vou-me reportar, com orgulho, a um assunto que vimos hoje nos noticiários. Vai começar a ser exibido hoje o filme sobre Fritz Plaumann, na Fundação Cultural Badesc, às 19h. Esse filme conta a história do maior entomólogo da América Latina, que, para orgulho nosso, é de Seara. Quando fui vice-prefeito de Seara e Aurélio Nardi, prefeito, foi adquirida uma coleção com 70 mil espécies de insetos. Uma das maiores coleções do mundo! E orgulho-me porque essa coleção foi adquirida pela prefeitura no mandato de Aurélio Nardi/Flavio Ragagnin.

Depois, quando fui prefeito, nos anos de 1983 a 1988, foi construído um museu, que está lá até hoje. E para nossa satisfação, a SC-283 até o distrito de Nova Teutônia está sendo asfaltada, justamente por causa de Fritz Plaumann. Então, o importante é que Fritz Plaumann, com a sua história, conseguiu fazer com que o asfalto chegasse ao distrito de Nova Teutônia.

(Discurso interrompido pelo término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o deputado Jailson Lima, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Nosso bom-dia a todos os companheiros, aos telespectadores da TVAL e aos ouvintes da Rádio AleSC Digital.

Ontem o povo brasileiro assistiu nos canais de televisão a uma "manifestação", entre outras, deputado Sargento Amauri Soares, no Rio de Janeiro, com relação ao candidato José à Presidência da República, adversário da nossa também candidata, ex-ministra Dilma Rousseff.

Ocorre, srs. deputados, que os meios de comunicação não foram muito transparentes na forma de colocar as coisas. Em primeiro lugar porque a manifestação começou devido à presença dos chamados matadores de mosquitos, que foram demitidos pelo ministério da Saúde à época em que José Serra era ministro. Aqueles cidadãos faziam o controle do mosquito da dengue no Rio de Janeiro, e quem tem memória neste país vai lembrar que no ano seguinte à demissão dos matadores de mosquito o Brasil enfrentou uma das maiores epidemias de dengue, inclusive havia alguns cartazes referindo-se ao candidato José Serra como "presidengue".

Aqueles manifestantes, os matadores de mosquitos, que levavam cartazes, foram, de certa forma, impedidos pelos seguranças de passar próximo ao

candidato à Presidência - era apenas meia dúzia de matadores de mosquitos. Posteriormente, na medida em que começaram a existir os embates, apareceram algumas figuras do PT e ninguém pode dizer que eles foram os responsáveis pelo início do tumulto que ocasionou a confusão.

Mas o mais importante - e peço à assessoria que coloque o vídeo, pois, como médico, gostaria de fazer uma observação - é que o médico que atendeu ao candidato Serra deve dar um prejuízo para o SUS inestimável, porque se cada bolinha de papel que bater na cabeça de alguém ele fizer uma tomografia computadorizada, este Brasil vai gastar muito. Aliás, esse médico deve ser demitido da rede pública porque não se justifica colocar um paciente para fazer uma tomografia sem exame adequado.

A rede de televisão SBT conseguiu mostrar bem a hora em que bateu a bolinha na cabeça do candidato. Peço para que a assessoria proceda à exibição do vídeo.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

O objeto é do tamanho de uma bolinha de pingue-pongue e podemos observar que na hora em que ela bateu na cabeça do candidato ele estava com as mãos elevadas e assim permaneceu. Ora, qualquer cidadão em sã consciência e reflexo da dor, independentemente da sua vontade, leva a mão a cabeça para verificar o que houve, mas o candidato José Serra continuou com as mãos levantadas, fazendo sinal de paz e amor e caminhando. Após 20 minutos entra em um carro, sai e volta com dor colocando a mão na cabeça. Após ter saído do carro e quando recebe uma ligação é que o levam para o médico. O médico, após um grande exame neurológico, deputado Moacir Sopelsa, vendo o risco e a gravidade da lesão, submeteu o candidato a uma tomografia computadorizada.

Ora, isso é uma verdadeira piada! Em primeiro lugar, pelo procedimento profissional, porque assisti à entrevista do médico, que disse existir apenas uma manchinha vermelha. Em segundo lugar, porque só se submete um paciente a uma tomografia computadorizada quando há indício clínico de investigação, de traumatismo craniano ou algo mais sério.

Então, essa farsa construída em cima da eleição mostra, mais uma vez, deputado Moacir Sopelsa, a forma como as

coisas estão-se encaminhando. Não se informou sobre os milhares de trabalhadores demitidos quando o candidato Serra era ministro da Saúde, trabalhadores que controlavam a dengue, fato que acabou causando uma das maiores epidemias deste Brasil.

Eu, de qualquer maneira, sou contra qualquer manifestação de violência, mas também sou contra farsa, porque, como disse Leonardo Boff, "a esperança venceu o medo e com Lula a verdade vai vencer a mentira".

Mas à noite, a comemoração do aniversário do candidato a vice de Serra, deputado Índio da Costa, que nem nos convidou, deputado Silvio Dreveck, no Rio de Janeiro, foi transformada num ato político contra a violência do PT.

Então, o que estamos vendo são situações sendo criadas nesse período eleitoral. Ao mesmo tempo, também há o episódio da quebra do sigilo fiscal, do qual tanto se fala, do vice-presidente do PSDB, que começou antes do período eleitoral, quando ainda não estavam escolhidos os candidatos à Presidência. Um tal de Amaury, que é lá de Minas Gerais, um repórter que não tem nada a ver com o PT, nunca trabalhou com o PT, nunca foi filiado ao nosso partido, disse que por livre iniciativa e vontade pagou R\$ 12 mil para obter cópias ilegais do imposto de renda, através de um cidadão que também não tem nada a ver com o PT. Foi o que mostrou o noticiário de ontem na televisão.

É uma pena que isso esteja ocorrendo porque essa eleição poderia ter um nível melhor. Quando se vê o que foi criado em relação às questões religiosas, parece uma eleição fundamentalista, na qual tentaram impingir uma marca irreal na nossa candidata à Presidência. Imprimiram 2,1 milhões de panfletos, numa gráfica do PSDB, em São Paulo, caso que também está sendo apurado pela Polícia Federal.

Então, é o Partido dos Trabalhadores que está desenvolvendo esse tipo de artimanha e artilharia eleitoreira, num momento cívico e de responsabilidade nacional? Logicamente que não!

Mas, como disse bem o ex-frei Leonardo Boff, esta é a eleição em que a esperança vai vencer o medo. E nós estamos vendo que antes, quando as pesquisas nos aproximavam, estava tudo bem, mas saiu a

pesquisa da Vox Populi mostrando um distanciamento entre os candidatos e já não vale mais, assim como as pesquisas do Ibope e da CNT/Sensus. Então, sabemos que a verdade vai vencer a mentira e esta eleição será um momento importante para o povo brasileiro.

Por isso, nesta manhã de quinta-feira, neste plenário, cabe-nos registrar que, em primeiro lugar, nós, do Partido dos Trabalhadores, sempre fomos contra qualquer tipo de violência; em segundo lugar, que uma bolinha de papel não fere ninguém; e, em terceiro lugar, que está na hora de acabar com o teatro.

Assim, no dia 31 de outubro o povo vai acabar com o teatro neste Brasil, tomando uma posição definitiva pela verdade neste país.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Fim do horário destinado aos Partidos Políticos.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0022/2010; 0033/2010; 0064/2010; 0085/2010; 0102/2010; 0131/2010; 0166/2010; 0200/2010; 0207/2010; 0229/2010; 0236/2010; 0243/2010; 0244/2010; 0247/2010; 0254/2010; 0258/2010; 0266/2010; 0267/2010; 0268/2010; 0274/2010; 0279/2010; 0284/2010; 0300/2010; 0321/2010; 0346/2010; 0378/2008; 0393/2010; 0412/2010; 0413/2010; 0439/2010; 0463/2010; 0488/2010; 0490/2010 e 0493/2010.

Na há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para segunda-feira, às 19h, em homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 486, de 26 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR o servidor **EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2131, da função de Assessoria Técnica

Administrativa - Jornalismo, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2010 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 487, de 26 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI

e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1992/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, deste Poder,

ATRIBUIR ao servidor **TIAGO EMANOEL DE SOUZA**, matrícula nº 6319, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/TEL-26, padrão vencimental correspondente ao nível 51, a contar de 26 de agosto de 2010.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 488, de 26 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1986/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **ADEMAR FRANCISCO KOERICH**, matrícula n.º 0356, no cargo de Consultor Especial Adjunto de Finanças, código PL/ASI-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Presidente

Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1749ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1748ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, Cecília Biesdorf Thiesen, Fausto Brasil Gonçalves e José Carlos da Silveira. Ausente, justificadamente, o Dr. Sérgio Augusto Machado. Também presente o Diretor Geral, Dr. Nazarildo Knabben. Aprovada a ata da sessão anterior. Ao iniciar os trabalhos o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado dos assuntos originários da Procuradoria tratados na reunião da Mesa do dia 20/10/10. 1) Processos em Regime de Vista: Encaminhado pelo Diretor Geral em 27/09/2010, Interessada: Coordenadoria de Estágios Especiais da ALESC, CI nº 180/2010, "Licença maternidade para as estagiárias do Programa Antonieta de Barros", relator Dr. Fausto Brasil Gonçalves e Requerimento de 20/07/2010, Interessado: Ex-Deputado Jair Silveira, "Requer amparo ao art. 31 da Lei Complementar n. 485, de 11/01/2010 - vantagem da referida Lei", relator Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados por unanimidade os votos dos relatores. 2) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2065/10, de José Alexandre Machado; Processo nº 1878/10, de Saulo Gandolfi. Ao relatar o Processo nº 1973/10, de Luiz Alberto Seccon, na qual o mesmo absteve-se de votar, a relatora falou de sua emoção com a eminente aposentadoria do colega, por quem nutre sentimentos de admiração, respeito e amizade. Esta manifestação foi acompanhada por todos os outros membros do Colegiado, que expressaram seus sentimentos, também em relação a aposentadoria do Dr. Anselmo Klein. Com a palavra, o Diretor Geral, igualmente mostrou-se emocionado ao referir-se a estes dois membros do Colegiado, demonstrando seu apreço e respeito, no que foi acompanhado pelo Procurador Geral, que também manifestou-se. Continuando, aprovado por unanimidade o parecer pelo indeferimento ao Processo nº 1849/10, de Germano Griss Neto. 3) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovado parecer ao Encaminhamento do Diretor Geral - 15/03/2010, Interessados: Funcionários lotados na Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos "Resolução 012/Dez/2009 e do Ato da Mesa 119/Fev/2010 - insalubridade". O Dr. Luiz Alberto Seccon, agradeceu as palavras de todos, falando sobre os anos de convívio na Procuradoria, bem como, considerações à Secretaria e à Biblioteca; sendo acompanhado pelo Dr. Anselmo Inácio Klein que também demonstrou sua emoção pela eminente aposentadoria. 4) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovado parecer por unanimidade à Consulta - Ofício CL nº 588/2010 - 30/09/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do

Contrato e do Termo de Inexigibilidade, aquisição de softwares com a Empresa Intersystem do Brasil Ltda". 5) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1992/10, de Tiago Emanuel de Souza; Processo nº 1779/10, de Luiz Manoel de Freitas Amarante; Processo nº 1937/10, de Hildo Tramontin; Processo nº 2068/10, de Altair Santos de Aguiar e o Encaminhamento do Diretor Geral - 13/10/2010, Interessado: Francisco Cardoso C. Filho - Diretor Executivo da AGESC - Ofício Circular nº 174/2010 - DIEX/AGESC. 6) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2076/10, de Célia Maria Silva e Processo nº 1939/10, de Anselmo Inácio Klein. 7) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, retirado de pauta pelo relator o Processo nº 20/40/10, Célia Maria e Silva. Incluído extra pauta, por solicitação do Relator, Dr. José Carlos da Silveira, o Processo nº 1986/10, do Ademar Francisco Koerich, que neste momento foi convidado a participar da reunião; sendo-lhe oportunizada a palavra ao que relembrou seus anos de atividade na Assembleia, mencionando o orgulho em pertencer ao seu quadro de pessoal, sendo o mesmo saudado por todos os presentes. Parecer aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia vinte e sete (27) de outubro. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2010.

*** X X X ***

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2ª reunião extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, realizada em 01 de setembro de 2010.

Às 11h00min do dia 01 de setembro do ano de 2010, na sala de reuniões das comissões, número 01 da assembleia legislativa, sob a Presidência do Deputado Valdir Cobalchini, amparado art. 124 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa. Foi registrada a presença dos seguintes senhores Deputados: Deputado Lício Mauro da Silveira, Deputado Serafim Venzon, e, Deputado Edison Andriano e Deputada Ângela Albino Substituindo o deputado licenciado Pedro Uczai. O presidente passou a relatar os ofícios que têm parecer pelo diligenciamento e são os seguintes: OF./0283.0/2010, OF./0397.9/2010, OF./0298.7/2010, OF./0302.8/2010, OF./0301.7/2010, OF./0310.8/2010, OF./0458.5/2010, OF./0138.3/2010, OF./0093.7/2010, colocados em discussão e votação, todos os pareceres pelo diligenciamento foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida o presidente passou a relatar os ofícios que receberam parecer pela aprovação por seus relatores designados e são os seguintes: OF./0462.1/2010, OF./0387.7/2010, OF./0383.3/2010, OF./0386.6/2010, OF./0389.9/2010, OF./0382.2/2010, OF./0385.5/2010,

OF./0153.2/2010, OF./0347.0/2010, OF./0355.0/2010,
 OF./0460.0/2010, OF./0452.0/2010, OF./0042.7/2010,
 OF./0106.6/2010, OF./0152.1/2010, OF./0005.2/2010,
 OF./0353.8/2010, OF./0352.7/2010, OF./0191.8/2010,
 OF./0435.9/2010, OF./0407.5/2010, OF./0433.7/2010,
 OF./0401.0/2010, OF./0405.3/2010, OF./0402.0/2010,
 OF./0391.3/2010, OF./0101.1/2010, OF./0350.5/2010,
 OF./0346.6/2010, OF./0113.5/2010, OF./0451.9/2010,
 OF./0446.1/2010, OF./0448.3/2010, OF./0371.0/2010,
 OF./0380.0/2010, OF./0149.6/2010, OF./0210.5/2010,
 OF./0367.3/2010, OF./0212.7/2010, OF./0373.1/2010,
 OF./0372.0/2010, OF./0361.8/2010, OF./0370.9/2010,
 OF./0428.0/2010, OF./0430.4/2010, após apreciação todos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos Deputados pela presença, aos funcionários da comissão pelo apoio e, deu por encerrado os trabalhos desta reunião, da qual eu, Ivelise Sell Maciel, Chefe de Secretaria, lavei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2010.

Deputado Valdir Cobalchini

Presidente em exercício da CECD

*** X X X ***

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às nove horas, sob a Presidência do deputado Darci de Matos, reuniram-se os deputados: Darci de Matos, Reno Caramori em substituição ao deputado Lício Mauro da Silveira, Profª Odete de Jesus, Silvio Dreveck, Renato Hinnig, André Luiz Dadam, em substituição ao deputado Marcos Vieira e Manoel Mota. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão e votação a ata da 19ª reunião ordinária que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente, inferiu a respeito do falecimento do membro da Comissão acima epigrafada deputado Lício Mauro da Silveira, tecendo elogios ao legado deixado por esse deputado sobre a ética da verdade. Logo após, passou a palavra aos deputados, para relatarem seus projetos: o deputado Reno Caramori relatou o PL./0092.0/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete aos deputados Manoel Mota e Renato Hinnig, relatou também o PL./468.0/2009, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou o PL./0235.5/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Renato Hinnig, relatou também o PL./0566.1/2009, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Manoel Mota. Com a palavra, o deputado Silvio Dreveck relatou requerimento, convidando algumas autoridades para a discussão do PL./0072.6/2010, que dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, autoridades convidadas: prefeitos do município de Antonio Carlos, Sr Geraldo Pauli (PMDB), do Município de São José, Djalma Vando Berger (PSB), do Município de Biguaçu, José Castelo Deschamps (PP) e o Secretário do Planejamento de SC, Sr. Vinicius Lummertz. Dando Continuidade, o Presidente passa a palavra a Profª Odete de Jesus que relatou o PL./0223.3/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Renato Hinnig. Continuando, o deputado Renato Hinnig relatou o PL.06132/2009, em discussão, foi solicitado vista em gabinete pelo deputado Silvio Dreveck. Com a palavra, o Presidente relatou o PL./0195.5/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Renato Hinnig, relatou também o PLC./0048.1/2010, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e convocou outra para o dia vinte e sete de outubro. Logo após, a qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e dez.

Deputado Darci de Matos

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1416/2010, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão n.º 047/2010, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para Impressão da Revista Anual da ALESC e do livro "Santa Catarina nas Relações Internacionais - Desafios da ALESC no Cenário Internacional".

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Valor do Último Lance: R\$ 67.000,00

Florianópolis, 26 de outubro de 2010

ANTONIO HENRIQUE C. BULÇÃO VIANNA

PREGOEIRO

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO 147/2010

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL n.º 015/2010 oriunda do Pregão Presencial CL n.º 039/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de persianas em diversos setores da ALESC.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (1º de outubro de 2010).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei n.º 8.666/93 da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Ato da Mesa n.º 214/2007 e, subsidiariamente pelo Decreto n.º 3.931/2001 alterado pelo Decreto 4.342/2002, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão CL n.º 039/2010.

Lote 1 - Valor global R\$ 36.850,00

1ª REGISTRADA: Antônio Carlos Ribeiro Persianas ME

Endereço: Rua Aracy Vaz Callado, n.º 1280, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-750.

Fone/fax: (48) 3244-1102

E-mail: persianascatarina@gmail.com

CNPJ/MF n.º 00.991.023/0001-05

2ª REGISTRADA: Persianas Crisdan Ltda.

Lote 2 - Valor Global R\$ 7.200,00

1ª REGISTRADA: Antônio Carlos Ribeiro Persianas ME

Endereço: Rua Aracy Vaz Callado, n.º 1280, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-750.

Fone/fax: (48) 3244-1102

E-mail: persianascatarina@gmail.com

CNPJ/MF n.º 00.991.023/0001-05

2ª REGISTRADA: Persianas Vertisul

Florianópolis, 01 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 148/2010

REFERENTE: Contrato CL n.º 047/2010, celebrado em 01/10/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Seprol Computadores e Sitemas Ltda.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) notebooks completos, todos novos e de primeiro uso com as demais especificações constantes do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02; Pregão Presencial n.º 032/2010; Autorização para Processo Licitatório n.º 0023/2010 - LIC, partes integrantes deste instrumento, assim como

todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.
Florianópolis, 01 de outubro de 2010.
Deputado Gelson Merisio - ALESC.
Genésio Hoffmann- Sócio

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1517, de 26 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2131, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código PL/AGL-26, na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1518, de 26 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2020	Rosana Brasca Cajuella	30	01/10/10	2135/10
2573	Maria Marcon Correa	10	04/10/10	2134/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1519, de 26 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1163	Sonia Regina do Amarante Arruda	10	04/10/10	2136

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE CONVERSÃO EM LEI

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 183, DE 1º DE JULHO DE 2010

Altera a redação do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências.

Art. 1º O *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Nos concursos de remoção será observada a seguinte ordem de preferência ao servidor que:

[...] (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Comissão, em
Deputado Antonio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA MPV/00184/2010

Institui Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente de Pós-Graduação no Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil, e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituída Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente a ser paga ao servidor da administração direta ou indireta que estiver regularmente matriculado no Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil, e tiver aprovado projeto técnico-científicos ou técnico-acadêmicos relacionado as finalidades do respectivo curso.

§1º Compete a Administração Superior da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil avaliar, classificar e aprovar os projetos técnico-científicos ou técnico-acadêmicos apresentados pelo servidor-discente para concessão da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente.

§2º A Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente poderá ser concedida nas seguintes modalidades e valores:

I - Pesquisa Nível "A", no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Pesquisa Nível "B", no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - Pesquisa Nível "C", no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

IV - Pesquisa Nível "D", no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§3º Para concessão da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente, além de outros critérios estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, devem ser observados os seguintes:

I - produção científica do servidor-discente;

II - formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;

III - contribuição científica e tecnológica para inovação;

IV - coordenação ou participação principal em projetos de pesquisa; e

V - participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

§4º A manutenção da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente se dará através de avaliação trimestral de desempenho técnico-científico ou técnico-acadêmico pela Administração Superior da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil.

§5º É vedada a cumulação de duas ou mais modalidades da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente, bem como o exercício de atividades que não estejam vinculadas ao Estado de Santa Catarina.

§6º A Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente do CEEAP não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer finalidade.

Art. 2º O servidor-discente do Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil, ao exercer atividades discentes relacionadas a estágio, fora do local onde se realiza o curso, em substituição as diárias devidas em razão da lotação original, terá direito a ressarcimento das despesas necessárias à consecução dos fins metodológico-acadêmicos, observado como limite máximo o valor de diária estabelecido em Decreto do Chefe do Poder Executivo para as Funções Técnicas Gerenciais - FTG, nível 2.

Parágrafo único. O ressarcimento estabelecido no *caput* deste artigo não pode ser cumulado com as diárias devidas em razão da lotação original do servidor, empregado público ou militar.

Art. 3º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se ao Empregado Público e Militar Estadual, regularmente matriculado no

Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - ENA - Brasil.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2010.

Deputado GILMAR KNAESEL

*** X X X ***

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 341/10

Declara de utilidade pública a Associação de Músicos de Joinville, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Músicos de Joinville - Amuj, com sede no município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dagomar Carneiro

Lido no Expediente

Sessão de 26/10/10

JUSTIFICATIVA

A Associação de Músicos de Joinville, com sede naquele Município, que pretende ser reconhecida de utilidade pública estadual, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade precípua desenvolver a aproximação entre as bandas e artistas, pessoas ligadas ao meio e demais interessados e simpatizantes, visando estreitar o companheirismo e a colaboração recíproca, incentivar a cultura artística e musical local, promover eventos, serviços e projetos para os músicos associados e para a comunidade.

Para dar continuidade às ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados a presente proposta.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 051/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 1.836/2010-GP Florianópolis, 15 de outubro de 2010.
Exmo Sr.

GELSON MERÍSIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
NESTA

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa, Projeto de Lei que "Acrescenta os números 3 e 4 na Tabela VI da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelo juiz de paz, na forma da Lei Federal n. 10.169, de 29-12-2000", aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado de CD com o Projeto e a respectiva justificativa.

Atenciosamente,

Trindade dos Santos

PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 26/10/10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 51/10

Acrescenta os números 3 e 4 na Tabela VI da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelo juiz de paz, na forma da Lei Federal n. 10.169, de 29-12-2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Tabela VI - Atos do Juiz de Paz - da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, passa a vigorar acrescida dos números 3 e 4, com a seguinte redação:

"3 - As pessoas que, por declaração própria, sob responsabilidade, se declararem hipossuficientes estão dispensadas do pagamento pelo *despacho designatório de dia e hora para a realização de casamento*, bem como do pagamento de *diligência e condução* ao local da celebração do ato.

"I - A gratuidade ora instituída aplica-se aos casamentos singulares e coletivos.

"II - Para os casamentos singulares, a gratuidade é restrita apenas aos casos excepcionais, que tornem inviável o deslocamento físico próprio, ou por terceiros, de qualquer dos nubentes.

"4 - Pelos serviços gratuitos previstos nos números anteriores, o juiz de paz fará jus ao ressarcimento com a receita proveniente dos Selos de Fiscalização, na forma prevista no art. 33 e parágrafos da LCE n. 279/2004.

"I - O valores a serem levados em conta são os constantes dos números 1 e 2 desta Tabela.

"II - Referente à *condução*, quando não forem oferecidos meios para o deslocamento pelos interessados, o juiz de paz fará jus, também, à verba equivalente ao *despacho designatório* (número 1 desta Tabela)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

Leonel Pavan

GOVERNADOR DO ESTADO

Lido no Expediente

Sessão de 26/10/10

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa estabelecer a isenção de custas e emolumentos relativos ao Juiz de Paz nas hipóteses de realização de casamento de pessoas de baixa renda.

Atualmente, não há impedimento para que o juiz de paz exija, mesmo dos reconhecidamente pobres, as custas e os emolumentos referentes ao despacho designatório de dia e hora para a realização do casamento, e também, no caso de o ato realizar-se fora das dependências da serventia, as taxas relativas às diligências e à condução até o local da celebração do ato.

Salienta-se, no entanto, que o disposto no art. 1.512 do Código Civil e 35 da Lei Complementar n. 156/1997, estabelecem a gratuidade para a habilitação, o registro do ato e a certidão de casamento para pessoas cuja pobreza for declarada, sob as penas da lei.

Ocorre que, em razão da importância da regularização do estado civil dos integrantes de comunidades carentes e do caráter social dos casamentos coletivos, entende-se que não há razão para se manter a isenção das custas e emolumentos apenas de forma parcial, devendo ela abranger a integralidade das taxas relativas ao casamento.

Com a medida proposta no presente projeto de lei complementar, as pessoas com hipossuficiência financeira seriam isentas, também, das taxas referentes ao despacho designatório do casamento, bem como dos valores relativos às diligências e à condução do Juiz de Paz ao local de celebração do ato.

Vale destacar, que a isenção hoje existente em nossa legislação atinge todos os outros atos relativos ao casamento de pessoas de baixa renda, com exceção desses referentes ao Juiz de Paz.

Por isso é que se propõe seja estabelecida a isenção referente ao despacho designatório do casamento de pessoas de baixa renda, na hipótese de casamentos singulares e coletivos, bem como dos valores relativos às diligências e à condução do Juiz de Paz ao local da celebração do ato.

Todavia, esclarece-se que, com esta medida, não se estará olvidando da necessidade de o Juiz de Paz receber a devida contraprestação pelos serviços prestados, pois ele será ressarcido com a receita proveniente dos Selos de fiscalização, nos termos do art. 33 do Regimento de Custas e Emolumentos.

Diante disso, faz-se necessário suprimir a necessidade de complementar o Regimento de Custas e Emolumentos, no sentido da total isenção de emolumentos na hipótese discutida.

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pedidos de Providências n. 209.900037-1 e 2009.900177-7

Relator: Des. Cesar Abreu

ADMINISTRATIVO. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS ATOS DO JUIZ PAZ.

1 - GRATUIDADE, ANTE A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DAS PARTES, PELA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS COLETIVOS E SINGULARES, ESTES ÚLTIMOS RESTRITOS AOS CASOS EXCEPCIONAIS.

ISENÇÃO QUE ABRANGEM O "DESPACHO DESIGNATÓRIO DE DIA E HORA", "DILIGÊNCIA" E "CONDUÇÃO". SERVIÇO QUE DEVE SER REMUNERADO COM A RECEITA PROVENIENTE DOS SELOS DE FISCALIZAÇÃO.

NECESSIDADE DE QUE SEJA ACRESCENTADA À TABELA VI DA LC 219/2001, TAL PREVISÃO. PROJETO DE LEI APROVADO PELO TRIBUNAL PLENO. RETORNO DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DA CORTE PARA QUE PROVIDENCIE A REMESSA AO PODER LEGIFERANTE ESTADUAL.

2 - ASSISTÊNCIA NAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO, NOS MOLDES DO DEC. - LEI N. 5.452/43 (CLT) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT N. 3/02, COM A REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT N. 4/06. ATUAÇÃO QUE SE DÁ NA ESFERA RESTRITA DA JUSTIÇA LABORAL. TRABALHO QUE DEVE SER RECOMPENSADO PELA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. CONSULTA RESPONDIDA NEGATIVAMENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Providências n. 2009.900037-1 e 2009.900177-7, deste Tribunal:

CERTIDÃO

Certifico que o Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por votação unânime, aprovar a emenda ao Projeto de Lei Complementar que trata dos emolumentos nos atos do juiz de paz e acrescenta os números três e quatro na Tabela VI da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, com restrição aos casamentos singulares (Processo n. 2009.900037-1), apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador César Abreu.

Decidiu, ainda, por votação unânime, responder negativamente a consulta formulada no Processo n. 2009.900177-7, acompanhando o voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador César Abreu.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Florianópolis, primeiro de setembro de dois mil e dez.

Karin Tatiana Gianello Schmitz

Chefe da Secretaria do Tribunal Pleno

ACORDAM, em Tribunal Pleno, por votação unânime: 1 - aprovar a emenda ao Projeto de Lei Complementar que trata dos emolumentos nos atos do juiz de paz e acrescenta os números três e quatro na Tabela VI da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, com restrição aos casamentos singulares (Processo n. 2009.900037-1), apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Cesar Abreu; 2 - responder negativamente à consulta formulada no Processo n. 2009.900177-7, acompanhando o voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cesar Abreu.

RELATÓRIO

Dois são os pedidos de providências:

1 - 2009.900037-1: refere-se à cobrança de custas e emolumentos pelos Juizes de Paz em razão da celebração de casamento de pessoas hipossuficientes, tendo o Conselho da Magistratura decidido pela necessidade de confecção de projeto de lei complementar para o disciplinamento da matéria, o que foi feito pela Assessoria de Custas da Corregedoria-Geral da Justiça, cuja proposta de texto legal restou, finalmente, encaminhada pelo Presidente ao Tribunal Pleno para apreciação final.

2 - 2009.900177-7: o processo originou-se em face de Ofício da MMª Juíza de Direito da comarca de São Miguel do Oeste, diante de Arguição de Dúvida formulada por titular de escrivania de paz sobre a possibilidade de atuar como assistente nas homologações de rescisões de contratos de trabalho, com ressarcimento pela receita de Selos de Fiscalização. A Assessoria de Custas da Corregedoria-Geral da Justiça emitiu parecer favorável, tendo o Conselho da Magistratura decidido pela elaboração de norma reguladora pelo Tribunal Pleno.

VOTO

Quanto ao primeiro Pedido de Providências (2009.900037-1):

Decidiu o Tribunal Pleno acolher a proposta de emenda, apresentada por este Relator, ao Projeto de Lei Complementar oferecido pela Assessoria de Custas da Corregedoria-Geral da Justiça, cujo texto ficou, em definitivo, assim redigido:

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

"Acrescenta os números 3 e 4 na Tabela VI da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelo juiz de paz, na forma da Lei Federal n. 10169, de 29-12-2000.

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

'Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

"Art. 1º A Tabela VI - Atos do Juiz de Paz - da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, passa a vigorar acrescida dos números 3 e 4, com a seguinte redação:

"3 - As pessoas que, por declaração própria, sob responsabilidade, se declararem hipossuficientes estão dispensadas do pagamento pelo *despacho designatório de dia e hora para a realização de casamento*, bem como do pagamento de diligência e condução ao local da celebração do ato.

"I - A gratuidade ora instituída aplica-se aos casamentos singulares e coletivos.

"II - Para os casamentos singulares a gratuidade é restrita apenas aos casos excepcionais, que tornem inviável o deslocamento físico próprio, ou por terceiros, de qualquer dos nubentes.

"4 - Pelos serviços gratuitos previstos nos números anteriores o juiz de paz fará jus ao ressarcimento com a receita proveniente dos Selos de Fiscalização, na forma prevista no art. 33 e §§ da LCE n. 279/2004.

"I - O valores a serem levados em conta são os constante dos números 1 e 2 desta Tabela.

"II - Referente à *condução*, quando não forem oferecidos meios para o deslocamento pelos interessados, o juiz de paz fará juz, também, à verba equivalente ao despacho designatório (Número 1 desta Tabela)."

"Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

"Florianópolis, {...}"

Em relação ao segundo Pedido de Providências (2009.900177-7):

O Tribunal Pleno respondeu negativamente à consulta formulada, acolhendo os seguintes fundamentos:

Dispõe o Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho:

"Art. 477 - É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

"§ 1º - O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

"§ 2º - O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

“§ 3º - Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Represente do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento deste, pelo Juiz de Paz.

§ 7º - *O ato da assistência na rescisão contratual (1º e 2º) será sem ônus para o trabalhador e empregador.*

E a Instrução Normativa SRT N. 3, de 21 de junho de 2002, com a alteração feita pela Instrução Normativa da SRT n. 4, de 8-12-2006, prevê:

“Art. 5º São componentes para prestar a assistência ao empregado na rescisão do contrato de trabalho:

“I - O sindicato profissional da categoria; e

“II - a autoridade local do Ministério do Trabalho e Emprego.

“§ 1º Em caso de categoria inorganizada em sindicato, a assistência será prestada pela federação respectiva.

“§ 2º Na falta das entidades sindicais ou da autoridade prevista no inciso II do caput deste artigo, são competentes:

‘I - o representante do Ministério Público, ou, onde houver, o Defensor Público e

“II - o juiz de paz, na falta ou impedimento das autoridades referidas no inciso I deste parágrafo.”

Pois bem, prevê o § 7º acima que a homologação da rescisão do contrato de trabalho deve ser assistida gratuitamente. Por sua vez, tanto o § 3º do art. 477 da CLT quanto o § 1º do art. 5º da ISR n. 4 impõem a *assistência* ao juiz de paz, nas hipóteses que descrevem.

Em face dessa imposição, foi inserido no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, Capítulo II, a Seção XIV:

“Seção XIV - Juiz de Paz

“Art. 675-A. Compete ao Juiz de Paz exercer as funções de juiz de casamento (Art. 53 da LC Estadual n. 339, de 8 de março de 2006 e Art. 112 da Lei Complementar Federal n. 35, de 14 de março de 1979).

“Art. 675-B. Compete, ainda, subsidiariamente, a assistência às rescisões de contrato de trabalho que ocorrem em município que não seja sede de Comarca, na falta ou impedimento dos órgãos e autoridades enumeradas no § 3º do Art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Ora, a assistência referida foi estabelecida por Decreto-Lei Federal e por Instrução Normativa de mesmo nível federativo, para atuação exclusiva na Justiça Laboral.

Assim, ainda que contenha previsão em nosso Código de Normas, portanto a nível estadual, o trabalho prestado pelo juiz de paz, na condição de assistente, nas rescisões trabalhistas deve ser compensado com numerário da Fazenda Pública Federal, e não pelos Estados federados.

Estes os motivos por que o Tribunal Pleno respondeu negativamente à Consulta.

Por fim, registra-se que os autos devem retornar ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias à remessa de projeto de lei complementar, ora aprovado, à Assembleia Legislativa.

DECISÃO

Diante do exposto, decidiu o Tribunal Pleno, por votação unânime: 1 - aprovar a emenda ao Projeto de Lei Complementar que trata dos emolumentos nos atos do juiz de paz e acrescenta os números três e quadro na Tabela VI da Lei Complementar n. 219, de 31-12-2001, com restrição aos casamentos singulares (Processo n. 2009.900037-1), apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Cesar Abreu; 2 - responder negativamente à consulta formulada no Processo n. 2009.900177-7, acompanhando o voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cesar Abreu.

O julgamento, realizado no dia 1º de setembro de 2010, foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Trindade dos Santos.

Florianópolis, 14 de setembro de 2010.

Cesar Abreu

RELATOR

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N. PL/0002.3/2010

O Projeto de Lei nº 0002.3/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI N. PL/0002.3/2010

Declara de utilidade pública o Instituto Oxigênio Cultural, de São José.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Oxigênio Cultural, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em

Deputado Sargento Amauri Soares

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 20/10/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 002/2010

Declara de utilidade pública o Instituto Oxigênio Cultural, de São José.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Oxigênio Cultural, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 006/2010

Declara de utilidade pública a Sociedade dos Escritores de Blumenau - SEB.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade dos Escritores de Blumenau - SEB, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 120/2010

Altera dispositivos da Lei nº 10.759, de 1998.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 10.759, de 16 de junho de 1998, passam a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre o peso máximo tolerável do material escolar transportado diariamente por alunos da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio da rede escolar pública e privada do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O peso máximo total do material escolar transportado, diariamente, em mochilas, pastas e similares, por alunos da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio da rede escolar pública e privada do Estado de Santa Catarina, não poderá ultrapassar:

I - 5% (cinco por cento) do peso da criança da educação infantil;

II - 10% (dez por cento) do peso do aluno do ensino fundamental; e

III - 15% (quinze por cento) do peso do aluno do ensino médio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 134/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade de Felipe Schmidt, de Canoinhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade de Felipe Schmidt, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 166/2010

Declara de utilidade pública a Liga Esportiva Canoinhense, de Canoinhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Esportiva Canoinhense, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 271/2010

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Tempo de Viver da 3ª Idade, no Município de Ituporanga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Tempo de Viver da 3ª Idade, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 282/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Atletas Especiais de Brusque, com sede no Município de Brusque.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Atletas Especiais de Brusque - AAEB, com sede e foro no Município e Comarca de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de outubro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***